



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 620

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	5
Audiência Pública	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.dircereis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 620

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



PORTARIA Nº 97, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

(Designa função a servidor e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18 da Carta Magna, que trata sobre a autonomia municipal, destacando-se:

“Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.”

CONSIDERANDO que a competência para a organização administrativa e orçamentária é de cada entidade estatal, conforme seu interesse e conveniência, sempre respeitando o interesse público, com fulcro na autonomia político-administrativa conferida aos entes políticos da federação brasileira, consoante às disposições do art. 18 da vigente Constituição da República, acima transcrito;

CONSIDERANDO que no âmbito municipal a autonomia político-administrativa está definida, mormente, nas disposições prescritas nos artigos 29 e 30 da Carta Maior, que consubstanciam as atribuições e as áreas de competência do Município, assentadas em quatro capacidades, quais sejam: capacidade de auto-organização, capacidade de autogoverno, capacidade normativa própria e capacidade de auto-administração;

CONSIDERANDO então que o município é livre para estabelecer os direitos, vantagens, concessões e deveres de seus servidores, mediante lei específica, desde que observe: 1º) as disposições contidas na Constituição da República e nas leis nacionais de natureza complementar; 2º) as peculiaridades e conveniências locais; e 3º) suas possibilidades orçamentárias;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 63 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 98/2010, de 12 de abril de 2010, em especial a necessidade de designar servidor responsável pela gestão de Planejamento desta municipalidade;

CONSIDERANDO que para a função de Planejamento não há necessidade de criação de cargo eis que contraproducente diante do porte do município, bastando, para tanto, a designação de servidor para a função;

CONSIDERANDO que o servidor Wendel Carlos Friozi Grigolin, efetivo no cargo de Técnico Administrativo, encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e, apresenta todos os requisitos necessários ao bom desempenho da função acima referida,

RESOLVE:

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 620

Página 3 de 5



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Wendel Carlos Friozi Grigolin**, portador da cédula de identidade RG nº 44.547.352-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 362.265.878-90, Técnico Administrativo, para exercer a função de responsável pelo Planejamento da Prefeitura de Dirce Reis.

Art. 2º. Fica concedido ao servidor atingido por esta Portaria gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento de seu cargo, nos termos do art. 63, da Lei Complementar nº 98, de 12 de abril de 2010.

Art. 3º. A gratificação de que trata o artigo anterior não se incorpora aos vencimentos do servidor e será devida enquanto perdurar os efeitos da função de Planejamento.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/10/2.022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 18 de outubro de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Fones (17) 3694-8300 / 3694-1114

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro, Dirce Reis, SP, CEP: 15.715-000

Site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 620

Página 4 de 5



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

E-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br



PORTARIA Nº 98, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.022.

(Nomeia gestor e responsável técnico de convênio e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** Hemerson Rogério de Alvarenga, portador da cédula de identidade RG nº 19.965.363 SSP/SP, Contador, com a inscrição no CRC nº 1SP176509/O-2, e o senhor Allan Gustavo Gari Mozar, RG nº 43.122.193-XSSP/SP, CPF nº 390.145.568-02, Engenheiro Civil, com inscrição no CREA-SP nº 5070408595, para respectivamente exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** de convênio a ser firmado com a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 18 de outubro de 2.022.

ROBERTO CARLOS VISONÁ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves
Secretário Mun. de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 620

Página 5 de 5

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEREIS

Em cumprimento ao estabelecido no art. 48 parágrafo único da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Dirce Reis CONVOCA toda a população para participar da Audiência Pública visando a **Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.**

PROGRAMAÇÃO:

Dia: 25 de outubro de 2022.

Local: Câmara Municipal de Dirce Reis Horário: das 14:00 às 15:00 horas

ROBERTO CARLOS VISONÁ
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato 3º aditamento de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Contratada: Neobridge Construções Ltda - EPP

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para execução da Construção de Ponte de Concreto Armado na estrada DR 285, sobre o Córrego da Mamangava.

Prorrogação do prazo de execução pelo período de 30(trinta) dias.

Contrato: nº. 53/2021

Processo nº. 64/2021

Tomada de Preços nº 05/2021

Data: 14/10/2022